

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 076/99

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município do Surubim e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02	DEPT°. DE ENSINO DE 1° E 2° GRAUS		
08411851018	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Creches	R\$	130.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	130.000,00

Art- 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

,06.00 06.04	SECRET. DE TRANSP. SANEA. E URBANISMO DEPT [®] . CONST. CONSERV. E FISCALIZAÇÃO			
03070251.056	Const., Ampliação e Rest. de Prédios Públicos	R\$	80,000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	80.000,00	
13764471.094	Const., Rest., Poços Amazonas e Poços Artesianos	R\$	50.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	50.000,00	
	TOTAL	R\$	130.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1999.

JOSÉ ARRUDA